



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROCESSO AD 147/2026

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025/11

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado a **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.XXX.928/0001-42, com sede na Rua Eduardo de Brito nº. 308, centro, no município de Passo Fundo-RS, CEP: 99025-060, denominado **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua sócia administradora Sra. Rosani Lorencetti, inscrito no CPF nº. 956.XXX.980-72 ora em diante denominado de **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 21, firmado em 05 de março de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente contrato visa Acolher e Apoiar diariamente os Passageiros e Motoristas que necessitam de tratamento de saúde fora dos domicílios, com alojamento e retiradas de exames em Porto Alegre, Passo Fundo e Ijuí.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 1 (um) ano, a contar do encerramento do período anterior.

2.2 O valor da concessão, atualmente fixado em **R\$ 5.090,00 (Cinco mil e noventa Reais)**, será reajustado em **4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento)**, com base no acumulado do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, passando a vigorar o valor de **R\$ 5.313,45 (Cinco mil trezentos e treze Reais quarenta e cinco centavos)**.

2.3 A fundamentação legal para este Aditivo está de acordo com a legislação vigente

CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

231 A fundamentação legal para este Aditivo está de acordo com a legislação vigente

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova Bassano, 06 de julho de 2026

Contratante

Contratado

Testemunhas:

Renata Sabrina Pinho
RG 1033684571

Leda Maria Ravanello
RG 28476271038

Rua Silva Jardim, 505 - Bairro Centro - CEP 95340-000 – NOVA BASSANO - RS

Fone: (54) 3273.1150 – E-mail: contato@novabassano.rs.gov.br